



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL N° 10/2013

A Chefia do Departamento de Educação do Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8.441/07**, e suas **alterações**, informa que o Departamento realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de 01 VAGA para contratação de PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A), POR PRAZO DETERMINADO.

Das Vagas

01 (uma) VAGA para os componentes curriculares da área de Filosofia da Educação, em regime de trabalho T-40;

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Dos Requisitos Básicos para Inscrição

Departamento de Educação

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	Graduação em PEDAGOGIA e/ou Filosofia e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização), <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área de conhecimento específico em Educação ou Filosofia ou em área afim ao da matéria objeto da Seleção, devidamente reconhecida.

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento (Bairro Areia Branca –PB 75 – Km 1-), de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: **dias: 17 de outubro a 21 de outubro de 2013**, nos horários de **7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h**

Homologação das inscrições: **dia 22 de outubro de 2013**

Prazo para recurso: **dia 23 de outubro de 2013 no horário de 07: 00h às 11:00h.**

Dos Documentos Exigidos

- A. Comprovação dos títulos acadêmicos (Graduação e Pós-Graduação) dos quais é o candidato portador;
- B. Fotocópia da cédula de identidade, título de eleitor, CPF, comprovação de quitação de obrigações Eleitorais e certificado do serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- C. Uma (01) via do *Curriculum Vitae* e da respectiva documentação comprobatória.
- Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. de uma prova didática, (**peso7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;

2. de uma prova de títulos, (**peso3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de Educação, no dia **24 de outubro de 2013**, às 08:30 h, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **25 de outubro de 2013**, às 08:30 h, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- título de graduação;
- título de pós-graduação;
- atividade de magistério ou afins;
- trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas.**

Dos critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Maior nota na prova didática;
- II - Maior nota na prova de títulos;
- III – Maior tempo de experiência profissional na área;
- IV - Maior idade, sendo considerados o dia, mês e ano.

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

Das Disposições Finais:

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Educação, impreterivelmente até dia **28 de outubro de 2013**;
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de 40 (quarenta horas semanais), para a área de Filosofia da Educação, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. O regime de trabalho é de 40 (quarenta horas semanais), para a área de Filosofia da Educação, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
6. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando a legislação acima citada;
7. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande, PB, 15 de outubro de 2013